



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:

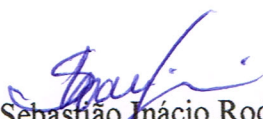
Lei Municipal nº 821, de 15 de abril de 2016.

Ementa: Concede denominação a logradouro público em Lídice de RUA ENY MACIEL TORRES e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a denominar-se de RUA ENY MACIEL TORRES, a Rua que interliga as Ruas Padre Ezequiel e Salim Elias, em Lídice.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 15 de abril de 2016


Sebastião Inácio Rodrigues
Presidente